



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO DE COMPARAÇÃO: Por item

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, situado na Rua Brasília, nº 02, Centro, CEP: 89.126-000, na cidade de Doutor Pedrinho - SC, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está contratando através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2025**, na forma presencial, a aquisição dos materiais a seguir especificados, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, Decretos Municipais nº 20/2024 e nº 08/2025, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

1 – OBJETO:

1.1 – AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, CARIMBOS, CONVITES E ENVELOPES PARA UTILIZAÇÃO POR DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

2 – VALOR/QUANTITATIVO:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	UNID.	01	BORRACHA CARIMBO - MOD 303 4,6X1,7CM	R\$ 25,00	R\$ 25,00
2	UNID.	01	CARIMBO 5,8X2,2CM, AUT. MOD 304 (22X58MM)	R\$ 69,86	R\$ 69,86
3	UNID.	01	BORRACHA CARIMBO - MOD 303 4,6X1,7CM	R\$ 25,00	R\$ 25,00
4	UNID.	01	CARIMBO 4,6X1,7CM, AUT. MOD 303 (17X46MM)	R\$ 44,75	R\$ 44,75
5	UNID.	01	CARIMBO 4,6X1,7CM, AUT. MOD 303 (17X46MM)	R\$ 44,75	R\$ 44,75
6	UNID.	02	CARIMBO 4,6X1,7CM, AUT. MOD 303 (17X46MM)	R\$ 44,75	R\$ 89,50
7	UNID.	01	BORRACHA CARIMBO - MOD 303 4,6X1,7CM	R\$ 25,00	R\$ 25,00
8	UNID.	01	CARIMBO 4,6X1,7CM, AUT. MOD 303 (17X46MM)	R\$ 44,75	R\$ 44,75
9	UNID.	01	CARIMBO 3,7X1,3CM, AUT. MOD 302 (13X37MM)	R\$ 54,18	R\$ 54,18
10	UNID.	01	CARIMBO 4,6X1,7CM, AUT. MOD 303 (17X46MM)	R\$ 44,75	R\$ 44,75
11	UNID.	02	BORRACHA PARA CARIMBO MOD. 303	R\$ 20,00	R\$ 40,00
12	UNID.	07	ADESIVO - ETIQUETA: 27X7CM, DIAGRAMAÇÃO, ADESIVO VINIL, CORTE/CONTORNO, VERNIZ UV TOTAL	R\$ 10,68	R\$ 74,76
13	UNID.	03	ETIQUETAS/ADESIVO VINIL: 47X3CM, DIAGRAMAÇÃO, ADESIVO VINIL, CORTE/CONTORNO, VERNIZ UV TOTAL	R\$ 23,35	R\$ 70,05
14	UNID.	100	CONVITE PERSONALIZADO 15X21CM, 4X0, CORES, EM COUCHÊ 250G.	R\$ 1,36	R\$ 136,00
15	UNID.	100	ENVELOPE COLOR-TILIBRA-CONVITE 162X229	R\$ 1,56	R\$ 156,00
VALOR TOTAL:				R\$ 944,35	

2.1 - No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

3 – FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA TIMBÓ LTDA.
CNPJ: 10.905.718/0001-80.

RAZÃO SOCIAL: A & D COM. DE MAT. ESC. E DE ESCRITORIO LTDA.
CNPJ: 82.156.126/0001-14.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

4.1 - Optou-se baseado na capacidade das empresas no fornecimento dos materiais de forma rápida e prática, reduzindo o tempo de entrega, além de considerar o bom histórico em contratações anteriores.

4.2 – De acordo com o disposto no Art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 20, de 16 de fevereiro de 2024, que estabelece:

Art. 9º

Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto e que não possam ser obtidos por meio de consulta a sítios eletrônicos públicos, sendo indispensáveis à instrução do processo, tais como:

[...]

§ 2º

Fica autorizado a contratação de compra ou serviço de pronto pagamento, com utilização de apenas um orçamento para estimar previamente o valor da contratação, acaso não seja possível aplicar as demais possibilidades previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e desde que a contratação não ultrapasse o limite de 15% (quinze por cento) do valor disposto no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente atualizado.

5 – PRAZO/LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O prazo para entrega dos produtos é de 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no endereço informado na Ordem de Compra, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega dos produtos, despesas com administração, deslocamento, tributos e outros.

5.3 - Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.4 – A aprovação do recebimento, mesmo que definitiva, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.5 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 - DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

6.1 - O pagamento será efetuado pelo contratante em até 30 dias após apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC), devidamente atestado pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

6.2 - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a CONTRATADA se obriga a fazer as correções no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ficando pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para o MUNICÍPIO.

7 – DESPACHO FINAL

7.1 - Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **AUTORIZO** a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 20/2024 e nº 08/2025.

Doutor Pedrinho/SC, 13 de maio de 2025.

GELEADE GADIEL WOLLERT
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC